**PORTARIA Nº 0553/2022 - DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**FIXA HORÁRIO DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto no Artigo 18 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e;

 **Considerando o** § 4º do Art. 6º da Lei Complementar Nº 030/2001.

 **R E S O L V E:**

 **Art. 1º** ESTABELECER, horário de trabalho aos Profissionais da Educação, conforme descrito abaixo;

**Local: NEI - Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente**, situado na Rua Celso Ramos, nº 461, Bairro Santa Inês, Quilombo/SC:

**Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min**

Maria Izabel Karasek Provensi;

Lidiane Dalmago Zembruski;

Sonia Maria Wobeto;

Juliana Pansera;

**Segunda-feira a Sexta-feira, das 13h00min às 19h00min**

Angela Sichelero;

Adivane Meneghetti Enderle;

Silvia Pertti;

Nelma Silvani Martini Bevilacqua;

 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

 Gabinete do Executivo Municipal, 13 de maio de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/05/2022

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado